

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO

EPTV NA ESCOLA 2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O.A. EVENTOS LTDA.

Endereço: JAVARI Número: 3099. Complemento: SALA: 02;

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14060-640

CNPJ/MF nº: 20.005.659/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso Cultural

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

CAMPINAS, RIBEIRÃO PRETO, SÃO CARLOS, VARGINHA

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Junho a Dezembro 2026

1. Objetivo

1.1 O projeto tem como principal objetivo estabelecer uma comunicação efetiva com a área de educação da região de cobertura da EPTV, por meio de um concurso educacional voltado para alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) de todas as redes de ensino. A iniciativa visa promover o desenvolvimento educacional, estimular o pensamento crítico e formar cidadãos conscientes e atuantes. A cada edição, a EPTV propõe um tema de grande relevância social, incentivando a pesquisa e o debate entre os estudantes. Em 2026, o tema será: **“Uso consciente da tecnologia: como equilibrar o mundo digital e a saúde mental e emocional dos jovens?”**. O objetivo é incentivar os alunos a refletirem criticamente sobre a relação que mantêm com a tecnologia no dia a dia. Mais do que discutir o uso de celulares e redes sociais de forma superficial, o projeto busca aprofundar o entendimento sobre como os hábitos digitais impactam aspectos importantes da vida dos jovens, como o bem-estar emocional, a qualidade do sono, a concentração e a forma como se relacionam consigo mesmos e com os outros. O concurso também busca revelar e valorizar talentos regionais, oferecendo protagonismo aos finalistas por meio de uma série de reportagens exibidas nos telejornais da emissora. Ao final do projeto, será realizada uma cerimônia presencial de premiação, reunindo os alunos e professores finalistas para celebrar as conquistas e entregar os prêmios.

2. Quem poderá participar

2.1. Podem participar todos os alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) das escolas da Rede Municipal, Estadual (incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), Particular e SESI. Alunos inscritos de séries diferentes serão desclassificados.

2.2. As cidades participantes, localizadas na região, poderão ser consultadas no link: <https://www.negociosep.com.br/mapa-cobertura/>.

2.3. Excluem-se da participação alunos de outras séries, que não sejam do último ano do Ensino Fundamental (nono ano – incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), estão impedidos de participar.

3. Como funciona

O projeto funciona como um concurso educacional estruturado em três fases, organizado pelo Grupo EP em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino das cidades que integram a área de cobertura da emissora. Ao longo do processo, os participantes passam por etapas classificatórias com atividades alinhadas ao tema proposto, estimulando reflexão, criatividade e pensamento crítico. Como parte da experiência, têm a oportunidade de visitar a emissora e conhecer os bastidores da televisão. O projeto se encerra com uma cerimônia de premiação, que reconhece os destaques de cada etapa.

3.1. FASE 1- INICIATIVA

3.1.1. Os alunos do último ano do Ensino Fundamental (nono ano) das escolas da Rede Municipal, Estadual (incluindo o EJA - Educação de Jovem e Adulto), Particular e SESI, deverão criar uma iniciativa em grupos de 3 a 5 alunos, considerando **“Como eu posso equilibrar o mundo digital e a saúde mental?”**. A ficha da iniciativa estará disponível para download no site do projeto a partir do dia 01 de junho de 2026 (segunda-feira) e é de uso obrigatório. As iniciativas deverão ser enviadas para as Secretarias de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino das cidades.

Regras para fazer a iniciativa

a) O grupo precisa ter de 3 a 5 pessoas, onde farão somente UMA INICIATIVA por grupo. Não serão

aceitos grupos com alunos de salas ou escolas distintas. O grupo precisa ser formado dentro da própria sala.

- b) A ficha da iniciativa é obrigatória e o cabeçalho deve ser preenchido totalmente.
- c) O título da iniciativa é livre, mas deve seguir o tema de 2026.
- d) A iniciativa deve ser viável e possível de ser colocada em prática conforme critérios de avaliação dispostos no item 6.
- e) Se o texto da iniciativa for manuscrito, deve ser legível e preenchido à caneta azul ou preta no formulário de iniciativa obrigatório, para posterior digitalização. Se o texto for ilegível, o grupo poderá ser desclassificado.
- f) Se o texto for digitado, deve seguir as normas estabelecidas pela ABNT.
- g) Os alunos devem desenvolver a iniciativa sobre o tema em um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, seja manuscritas ou digitadas.
- h) A responsabilidade pelo envio das iniciativas é exclusiva das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino, que poderão encaminhar 10 trabalhos por município, considerando cada rede de ensino (ex: 10 iniciativas da rede municipal, 10 iniciativas da particular, 10 iniciativas do SESI e 10 da rede estadual). O envio deverá ser realizado por meio do formulário de inscrição disponível no site a partir de 01 de julho de 2026.

3.1.2. A ficha da iniciativa estará disponível no site do projeto a partir do dia 01 de junho de 2026 (segunda-feira). Todas as escolas participantes do município deverão enviar suas iniciativas para as respectivas secretarias municipais de educação no período de 01 de junho a 10 de julho. Cada Secretaria de Educação, dentro da área de cobertura da EPTV, será responsável por selecionar dez iniciativas das escolas públicas, 10 iniciativas das escolas particulares, 10 iniciativas das escolas estaduais e 10 iniciativas do SESI, entre as recebidas em sua cidade e encaminhá-las ao Grupo EP. O envio dessas iniciativas pelas secretarias deverá ser feito até o dia 31 de julho de 2026, por meio do formulário de inscrição. A Secretaria deverá preencher todos os dados solicitados, que serão utilizados pela equipe organizadora do Grupo EP na curadoria das iniciativas. Neste momento, **uma banca irá selecionar as 60 melhores iniciativas da região**, enviadas pelas Secretarias de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino.

Regras para a inscrição das iniciativas

- a) A responsabilidade pelo envio das iniciativas é exclusiva das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino de cada cidade participante do processo classificatório. Portanto, devem ser entregues pelas escolas aos responsáveis pela inscrição, que deverão preencher o formulário de inscrição e inserir a chave de acesso individual fornecida pelos organizadores para cada Secretaria, Diretoria ou responsável enviada via e-mail eptvnaescola@eptv.com.br. Além disso, não serão aceitas iniciativas enviadas via correio ou entregues diretamente na portaria da EPTV, em caso desta ocorrência a escola será desclassificada.
- b) A Secretaria de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino só poderá enviar 10 iniciativas que representará o seu município (10 iniciativas por rede, como mencionado acima).
- c) O recebimento da iniciativa será exclusivamente por meio do formulário obrigatório no site do projeto.

3.1.3. Os classificados desta fase serão divulgados no dia 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

3.2. FASE 2 – VISITAS NA EMISSORA

3.2.1. Os 60 grupos classificados na "FASE 1 – INICIATIVA" ganharão uma visita aos bastidores da EPTV:

- a) As visitas acontecerão dentro do período de 31 de agosto de 2026 a 25 de setembro de 2026.
- b) Receberemos a visita de 4 grupos por dia, com horário fixo de chegada à EPTV às 14h. Atenção: Atrasos poderão implicar em adaptações, remanejamento ou até mesmo exclusão no itinerário, prejudicando o roteiro de visita proposto na íntegra.
- c) O roteiro de visita deverá ser respeitado e o monitor do Grupo EP é responsável em segui-lo ou alterá-lo conforme disposto no item (a), deste capítulo. As cidades deverão respeitar o roteiro e não poderão alterá-lo com outras intenções de interesse e finalidade, bem como em relação à volta para a cidade ao final da visita, pois o passeio é realizado exclusivamente como parte da premiação aos alunos classificados do projeto sob responsabilidade do Grupo EP, que controla o passeio do grupo desde o momento da chegada até o retorno para suas cidades de origem. O grupo não poderá fazer desvios do roteiro proposto pelo Grupo EP, podendo a cidade ser sancionada com a desclassificação de seus alunos da seleção final do concurso, caso isso aconteça.
- d) O roteiro de visita completo e definitivo estará disponível no site do projeto: <https://www.eptvnaescola.com.br>, a partir de 21 de agosto de 2026 (sexta-feira).
- e) Alunos menores de idade classificados para o passeio deverão obedecer ao roteiro proposto na íntegra para o grupo todo, não aceitaremos que o estudante saia do roteiro monitorado, nem vá embora antes do término do passeio. O Grupo EP não se responsabiliza por danos fora do itinerário.
- f) As visitas serão agendadas por ordem de sorteio, realizado pelos coordenadores locais do projeto de cada EPTV, na ocasião da definição do cronograma de visita, que antecede o lançamento do projeto. Caso haja alguma restrição, em casos de exceção e dependendo de avaliação da justificativa, o município poderá tentar a troca de data. Nesses casos, entrar em contato com as Coordenadoras Locais do Projeto através do e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br ou pelo telefone 19 97109-1719, para estabelecer uma nova possível data de visita.
- g) O transporte é de responsabilidade das Secretarias de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino.

3.2.2. A Secretaria da Educação, Diretorias Regionais de Ensino e/ou o responsável designado pelo projeto de cada município deve enviar um e-mail ou mensagem no WhatsApp para a EPTV, confirmando a visita do grupo com antecedência mínima de uma semana da data agendada. Deve fornecer também, se houver o

telefone celular de contato de um dos responsáveis que acompanhará o grupo. Pelo telefone 19 97109-1719 ou por e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br.

3.2.3. Além dos 60 grupos classificados, mais o motorista do ônibus, será permitido o acompanhamento de **um responsável por grupo**, definidos previamente em consenso pela própria Secretaria da Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino, ou responsável pelo projeto em cada município. Sugerimos que sejam realizados rodízios para que, a cada ano, sejam contemplados diferentes educadores que se dedicam no direcionamento do trabalho com os alunos em sala de aula, sendo uma boa forma de prestigiá-los. Com isso, salientamos que os acompanhantes são pessoas que foram envolvidas no desenvolvimento do projeto em suas cidades e que também serão responsáveis pelo auxílio ao monitor da EPTV no controle e organização de todos os alunos durante a visita.

3.2.4. Se a quantidade de visitantes ultrapassarem as 7 pessoas em um dia de visita, deixamos claro que as pessoas excedentes não serão autorizadas a entrar na emissora e deverão permanecer na recepção da empresa, além de não ter direito ao lanche e brindes que serão oferecidos ao grupo oficial, exceto para casos de acompanhantes em decorrência de algum tipo de necessidade especial do estudante classificado, incluímos aqui jovens inseridos no sistema de educação da Fundação Casa, quando isso ocorrer, o responsável pela organização da excursão da cidade deverá, com antecedência, entrar em contato com as Coordenadoras Locais do Projeto pelo telefone 19 97109-1719 ou por e-mail: eptvnaescola@eptv.com.br que autorizarão a vinda do acompanhante excedente.

3.2.5. Caso não haja possibilidade de algum aluno classificado participar da visita, não aceitaremos substituições nem por outros alunos ou mesmo outros acompanhantes, por se tratar de um prêmio por mérito a sala selecionada pelo concurso. Caso aconteça de um aluno não classificado acompanhar o grupo, esse deverá permanecer na recepção da emissora acompanhado por um dos professores responsáveis pelo grupo, o que será decidido por consenso entre os próprios educadores presentes na ocasião. Será realizada a conferência dos nomes dos alunos constantes na lista de classificados, enviada junto com as redações de cada cidade, com os estudantes presentes; caso haja divergência serão tomadas as providências conforme aqui estabelecido.

3.2.6. CURADORIA FASE 2: A EPTV realizará uma nova etapa de curadoria para **definir os 5 grupos classificados para a fase final do projeto**. Os finalistas serão divulgados no site oficial (eptvnaescola.com.br) no dia 28 de agosto de 2026.

3.3. FASE 3 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NA EMISSORA

3.3.1. Os 5 (cinco) grupos classificados na Fase 2 participarão de uma produção de conteúdo em parceria com o jornalismo da emissora. Cada grupo deverá desenvolver uma reportagem baseada na iniciativa proposta nas fases anteriores. A atividade será realizada na sede da EPTV, em um novo dia de imersão, contemplando etapas como reunião de pauta, gravações e edição do material. Os alunos participarão, previamente, de uma reunião de alinhamento com a equipe da EPTV, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, com o objetivo de orientar sobre os materiais e preparações necessárias para esta fase.

Regras para a produção de conteúdo

- a) Manter total coerência com a iniciativa apresentada na fase anterior, sendo vedadas alterações que descaracterizem a proposta original.
- b) Comparecer à produção com planejamento prévio, incluindo definição de abordagem, possíveis entrevistas, captação de imagens e direcionamento narrativo.
- c) Apresentar materiais de apoio que contribuam para a construção da reportagem, como vídeos, fotos, dados, pesquisas e evidências que comprovem a relevância da iniciativa.
- d) Demonstrar clareza na construção da reportagem, evidenciando o problema abordado, a solução proposta e os impactos esperados.
- e) Participar ativamente de todas as etapas da produção, respeitando as orientações da equipe de jornalismo da EPTV.
- f) Cumprir os prazos e horários estabelecidos para cada etapa da produção.
- g) Manter postura ética, respeitosa e colaborativa durante toda a experiência na emissora.

3.3.2. A produção de conteúdo na emissora ocorrerá no período de 13 a 19 de outubro de 2026. Parágrafo único: O cronograma detalhado das visitas será disponibilizado no site do projeto no dia 30 de setembro de 2026.

3.3.3. Os conteúdos finais serão apresentados pelos alunos durante a Cerimônia de Premiação e avaliados por uma banca julgadora, que será responsável por definir o ranking final, classificando os grupos do 1º ao 5º lugar.

4. Transporte

O transporte dos alunos é de responsabilidade das prefeituras, assim como a fiscalização das condições dos ônibus, incluindo conduções adequadas que contenham lugares suficientes para que cada estudante e acompanhante possam vir sentados e usando cinto de segurança individual, ou seja, lugares em número correspondente ao total de visitantes conforme normas do CONTRAN. Cada cidade transportará o grupo formado pela sala, em média 5 estudantes classificados e os 2 (dois) acompanhantes. No dia da visita cada cidade deverá trazer:

- a) Obrigatório que o Termo de Responsabilidade de Transporte, conforme modelo disponível no site do

projeto, seja preenchido e assinado pelo prefeito ou encarregado do departamento de transporte do município. No entanto, esse termo não substitui a autorização de viagem dos pais.

b) Obrigatório que o Termo de Responsabilidade dos Pais ou responsável legal do aluno menor de idade, conforme modelo disponível no site do projeto, seja preenchido e levado por um dos responsáveis pelo grupo desde a saída da cidade de origem. Esse documento é de extrema importância durante a organização da vinda do grupo e é obrigatório durante todo o percurso da viagem, por se tratar de transporte intermunicipal com menores de idade.

c) Os termos devem ser enviados através do e-mail eptvnaescola@eptv.com.br até 3 dias úteis antes da visita na emissora.

d) Um monitor da EPTV irá recepcionar o grupo na chegada à emissora, ele ou substituto, acompanhará o grupo durante o roteiro de visita da chegada até a partida da cidade, orientando o motorista, se necessário, em relação ao trajeto e estacionamento nos lugares previstos no roteiro de visita.

5. Premiação

5.1. Apuração e descrição dos prêmios

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/06 a 30/11/2025 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira
NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290 LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Ordem
5	Viagem de formatura da NR	1º lugar (alunos)
5	uma hospedagem de final de semana, com direito a 1 (um) acompanhante	2º lugar (alunos)
5	Caixa de som JBL	3º lugar (alunos)
10	Brinde do projeto	4º e 5º lugar (alunos)
25	12 meses de assinatura da Globoplay	1 ao 5º lugar (alunos)
5	Kindles	1º ao 5º lugar (professores)
1	R\$ 5.000,00	1º lugar (professor)
1	R\$ 3.000,00	2º lugar (professor)
1	R\$ 2.000,00	3º lugar (professor)

5.2. Forma de apuração da premiação

5.2.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

a) Todos os 25 (vinte e cinco) alunos selecionados para a fase final serão premiados.

b) Os 25 (vinte e cinco) alunos finalistas receberão, cada um, 01 (uma) assinatura de 12 meses do Globoplay.

c) Os 5 (cinco) integrantes do grupo classificado em 1º lugar receberão, cada um, uma viagem de formatura oferecida pela NR, com duração de 5 (cinco) noites e 4 (quatro) dias.

Parágrafo único: As condições da viagem seguirão o regulamento próprio da NR, que será disponibilizado no site do projeto.

d) Os 5 (cinco) integrantes do grupo classificado em 2º lugar receberão, cada um, uma hospedagem de final de semana, com direito a 1 (um) acompanhante, em local a ser definido.

e) Os 5 (cinco) integrantes do grupo classificado em 3º lugar receberão, cada um, 01 (uma) caixa de som da marca JBL.

f) Os grupos classificados em 4º e 5º lugar receberão brindes do projeto.

g) Os professores responsáveis pelos 5 (cinco) grupos finalistas receberão, cada um, 01 (uma) assinatura de 12 meses do Globoplay e 01 (um) Kindle.

Parágrafo único: Caso um mesmo professor tenha mais de um grupo entre os finalistas, fará jus ao recebimento de apenas 01 (um) Kindle e 01 (uma) assinatura do Globoplay, não sendo esses prêmios cumulativos.

h) O professor responsável pelo grupo classificado em 1º lugar receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

i) O professor responsável pelo grupo classificado em 2º lugar receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

j) O professor responsável pelo grupo classificado em 3º lugar receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

k) Os prêmios em dinheiro previstos nos itens h), i) e j) são cumulativos. Assim, caso um mesmo professor seja responsável por mais de um grupo classificado entre as três primeiras posições, receberá a soma dos respectivos valores.

6. Critérios de classificação

6.1. Fase 1 e 2 - Iniciativa:

a) Criatividade/Inovação - A iniciativa é original? Tem um olhar novo sobre o problema?

b) Viabilidade/Aplicabilidade – É possível colocar essa ideia em prática?

c) Relevância e impacto da proposta– A iniciativa gera impacto real na escola ou comunidade?

d) Clareza na Apresentação da Ideia – Está bem explicada? De fácil entendimento?

e) Relevância Social – Envolve a escola ou comunidade? Tem impacto coletivo?

6.2. Fase 3 – Produção de conteúdo:

- a) Criatividade e Originalidade – A forma de apresentação é criativa e surpreendente?
- b) Clareza na Comunicação – A proposta foi bem defendida? Dá pra entender a ideia?
- c) Adequação ao Meio Escolhido – Usaram bem o formato (reportagem)?
- d) Conexão com a proposta da Fase 1 – A apresentação está alinhada com a ideia original?

6.3. Critérios de desclassificação

Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- a) Descumprirem qualquer disposição deste regulamento;
- b) Apresentarem trabalhos que não atendam aos critérios estabelecidos, incluindo formato, tema, prazo e requisitos técnicos definidos pela organização;
- c) Enviarem conteúdos que configurem plágio total ou parcial, ou que violem direitos autorais de terceiros;
- d) Apresentarem conteúdos considerados impróprios, ofensivos, discriminatórios, ilegais ou que atentem contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente;
- e) Prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas no ato da inscrição ou durante qualquer etapa do projeto;
- f) Não apresentarem as autorizações necessárias, especialmente no caso de menores de idade, incluindo autorização dos responsáveis legais para participação e uso de imagem e voz;
- g) Utilizarem qualquer meio fraudulento ou prática que comprometa a lisura, transparência ou igualdade de condições do projeto;
- h) Não cumprirem os prazos estabelecidos pela organização.

Parágrafo único: A decisão da comissão organizadora quanto à desclassificação de qualquer participante será soberana, definitiva e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso.

7. Divulgação do resultado

A divulgação do resultado do concurso para o público em geral será feita através do site: <https://www.eptvnaescola.com.br>. Os estudantes e escolas dos finalistas começarão a ser contatados pelos organizadores do Grupo EP para solicitação de dados e informar como e onde será realizada a premiação.

8. Entrega dos prêmios

Os prêmios serão entregues pela EPTV, no dia da Cerimônia final no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2026 conforme calendário disponibilizado no site do projeto <https://www.eptvnaescola.com.br>. Caso o aluno/professor contemplado por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá fazer a retirada pessoalmente na EPTV em até 30 dias corridos a partir da data da cerimônia final.

Em hipótese alguma o contemplado poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por item. O prêmio é pessoal e intransferível.

9. Disposições Gerais

9.1. Cessão do direito de imagem dos finalistas e do ganhador. O Grupo EP poderá gravar/filmar as atividades presenciais e o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pelo Grupo EP e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados deste concurso, por ato próprio de autorização, sem quaisquer ônus, ao Grupo EP a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.

9.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

9.3. Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.4. Os Participantes declaram ciência de que a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos 10 (dez) alunos classificados com a Aderente (patrocinador), para finalidade única e exclusiva de realizar cadastro e controle para a entrega dos prêmios.

9.5. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a

minimização do tratamento.

9.6. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação.

9.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

9.8. A Secretaria Municipal da Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino de cada município é responsável:

Por aderir ou não ao projeto. O convite para participação no concurso é aberto a todas as Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino das cidades que fazem parte da área de cobertura geográfica da EPTV. No entanto, é necessário realizar a inscrição e o envio das iniciativas por meio do site do projeto dentro do prazo estabelecido. Se a inscrição não for realizada até o dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira), será subentendido que o município não teve interesse em aderir ao concurso. As iniciativas devem ser enviadas pelos critérios de seleção estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, e não diretamente pelas escolas ou pelos alunos.

Das atribuições mencionadas, esclarecemos e relacionamos:

- a) Divulgar o tema e o material de apoio disponível no site do projeto para as escolas e professores responsáveis;
- b) Selecionar as iniciativas (fase 1) para enviar a EPTV conforme cronograma mencionados no item 3, inclusive estabelecendo critérios próprios e isentos para escolha entre todas as enviadas pelas escolas participantes do respectivo município, independente de rede escolar, podendo ser municipal, estadual (incluindo EJA), particular, cooperativa e SESI. O julgamento dos trabalhos pode ser realizado em consenso por uma comissão previamente estabelecida, composta por professores e educadores de cada cidade, com representantes das redes participantes;
- c) Enviar as iniciativas feitas pelos alunos selecionados para a EPTV conforme data mencionada no item 3.1.2.;
- d) Por providenciar o transporte com a Prefeitura/órgão responsável e organizar a excursão dos estudantes selecionados, avisando data, local e horário, seguindo o cronograma de visitas divulgado no site. A EPTV não se responsabiliza pelo transporte.

É importante lembrar que os preparativos da viagem de visita dos jovens classificados obedeçam aos mesmos critérios de organização de uma excursão qualquer, incluindo a obrigatoriedade de um dos pais ou responsável legal do aluno menor de idade assinar e entregar o termo de autorização de viagem, conforme modelo disponível no site do projeto. Essa autorização de viagem é um documento legal que garante que o aluno está autorizado a viajar com o grupo de estudantes para a visita à EPTV em Campinas. O termo de autorização de viagem deve ser preenchido com os dados pessoais do aluno, como nome, idade, número do RG ou CPF, e informações sobre a viagem, como data, horário e destino. O acompanhante responsável deve reunir todas as autorizações dos alunos selecionados e levar para a viagem de visita a Campinas.

9.9. É de responsabilidade do Grupo EP:

O Grupo EP é o responsável por todas as atribuições relacionadas ao projeto "EPTV na Escola", incluindo a criação do regulamento, a divulgação e coordenação do projeto em cada região de sua área de cobertura geográfica e a realização de todas as etapas do processo, desde o lançamento até o recebimento das iniciativas enviadas pelas Secretarias de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino. Conforme as normas estabelecidas nesse regulamento são de responsabilidade do Grupo EP:

- a) Disponibilizar todo o material necessário no site do projeto: regulamento, material de apoio, como matérias e vídeos sobre o tema, ficha de inscrição e os termos de responsabilidade de transporte e autorização dos pais, cronograma das etapas e visitas;
- b) Enviar/informar a "chave de acesso" para cada uma das Secretarias Municipais de Educação e/ou Diretorias Regionais de Ensino, responsável pela coordenação dos trabalhos nos municípios;
- c) Receber e verificar se as iniciativas recebidas estão de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento
- d) Colocar monitores para acompanhar os alunos classificados durante a permanência do grupo (segundo roteiro pré-estabelecido), no dia de visita;
- e) Oferecer lanche para os estudantes selecionados, professores acompanhante e motorista do ônibus, durante a visita de cada cidade;
- f) Selecionar os 25 (vinte e cinco) finalistas entre as redações, adotando critérios próprios e isentos através da formação de uma comissão julgadora;
- g) Premiar os 5 (cinco) finalistas e respectivos professores orientadores, e escola do primeiro colocado.

10. Da proteção de dados pessoais e uso de imagem

A participação no projeto implica no tratamento de dados pessoais dos participantes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de execução, divulgação e operacionalização do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

- a) identificação dos participantes;
- b) comunicação com escolas, alunos e responsáveis;
- c) avaliação dos trabalhos;
- d) divulgação institucional e jornalística.

A EPTV atuará como controladora dos dados pessoais, comprometendo-se a tratá-los de forma adequada, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades do projeto, podendo ser mantidos por prazo superior para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Uso de imagem, voz e produção intelectual

Ao participar do projeto, os participantes (e seus responsáveis legais, no caso de menores de idade) autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável:

- a) o uso de sua imagem, voz e nome;
- b) a utilização dos textos, redações e demais conteúdos produzidos;

para fins de divulgação em:

- a) televisão;
- b) internet;
- c) redes sociais;
- d) materiais institucionais;
- e) campanhas promocionais relacionadas ao projeto;

Sem qualquer limitação de tempo, território ou número de utilizações, e sem que seja devido qualquer tipo de remuneração.

Participantes menores de idade

A participação de menores de idade estará condicionada à autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais, que também deverão concordar com:

- a) o tratamento dos dados pessoais;
- b) o uso de imagem e voz;
- c) a participação no projeto conforme este regulamento.

Direitos dos titulares de dados

Nos termos da LGPD, os titulares de dados pessoais poderão, a qualquer tempo, solicitar:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) eliminação de dados, quando aplicável;
- e) revogação do consentimento, quando essa for a base legal.

As solicitações poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais da organização.

Segurança e responsabilidade

A organização adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

As escolas participantes são responsáveis por garantir que possuem as devidas autorizações dos alunos e responsáveis legais para compartilhamento dos dados e participação no projeto.